



19 de agosto	Segunda-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspensão) - Calendário Acadêmico** (Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo)
20 de agosto	Terça-feira	<b>Feriado Municipal de São Bernardo do Campo</b> Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo)
7 de setembro	Sábado	<b>Independência do Brasil</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Sábado	<b>Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Segunda-feira	<b>Comemoração do Dia do Servidor Público</b> Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Ponto facultativo/expediente suspensão*)
2 de novembro	Sábado	<b>Finados</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-feira	<b>Proclamação da República</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
16 de novembro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspensão) - Calendário Acadêmico**
20 de novembro	Quarta-feira	<b>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 14.479/2023
24 de dezembro	Terça-feira	(Ponto facultativo/expediente suspensão) - Calendário Acadêmico**
25 de dezembro	Quarta-feira	<b>Natal</b> Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Terça-feira	(Ponto facultativo/expediente suspensão) - Calendário Acadêmico**

\* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspensão” **não** precisarão ser compensados.

\*\* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspensão – calendário acadêmico” acompanham o [Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 264/2023](#) e **não** precisarão ser compensados.

Os dias **23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 e 2 e 3 de janeiro de 2025** são considerados período de recesso e devem ser programados, usufruídos e compensados de acordo com a [Instrução Normativa da SUGPE nº 02, de 21 de outubro de 2024](#).

O presente calendário administrativo não se aplica aos (às) servidores (as) que prestam serviços considerados essenciais pelos (as) gestores (as) das respectivas áreas, de acordo com o disposto no [Art. 4º da Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023](#).